

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 150ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 26 de Julho de 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja.
2. **PRESENÇA:** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 150ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"), a Oliveira Trust DTVM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de agente fiduciário dos CRI e a Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de emissora dos CRI.
3. **MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretária: Fabíola Cristina Rubik.
4. **CONVOCAÇÃO:** Conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no item 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 150ª Série da 2ª Emissão da Emissora, ficam dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da Emissão.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

*(Handwritten signatures and initials)*



0018182



(i) autorização para prorrogação do prazo constante da cláusula 2.3.2, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 27 de janeiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), e posteriormente aditado pelo Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 27 de março de 2011, para cumprimento integral das Condições Precedentes, estabelecidas na cláusula 2.3, para 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão;

(ii) inclusão do item 2.3.2.1 ao Contrato de Cessão, contendo a seguinte disposição: "O disposto no item 2.3.2 não se aplica às alíneas vii e xiii do item 2.3 acima, desde que a Cedente encaminhe Relatório a Cessionária, informando a situação do referido pedido de aprovação do projeto e de todas e quaisquer licenças necessárias para edificação do Complexo Datacenter, que não dependa exclusivamente da vontade da Cedente, devendo tal relatório ser atualizado a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva obtenção desta aprovação".

(iii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário celebrarem todos os documentos e aditamentos necessários para a efetivação das alterações mencionadas nos itens acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** O Bradesco, sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra as seguintes deliberações:

(i) autorização para prorrogação do prazo constante da cláusula 2.3.2, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 27 de janeiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), e posteriormente aditado pelo Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 27 de março de 2011, para cumprimento integral das Condições Precedentes, estabelecidas na cláusula 2.3, para 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão;

(ii) inclusão do item 2.3.2.1 ao Contrato de Cessão contendo a seguinte disposição: "O disposto no item 2.3.2 não se aplica às alíneas vii e xiii do item 2.3 acima, desde que a Cedente encaminhe Relatório a Cessionária, informando a situação do referido pedido de aprovação do projeto e de todas e quaisquer licenças necessárias para edificação do Complexo Datacenter, que não dependa exclusivamente da vontade da Cedente,

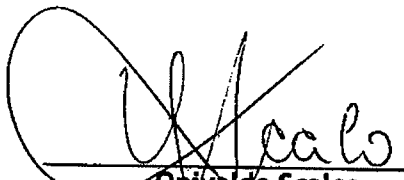


devendo tal relatório ser atualizado a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva obtenção desta aprovação”.

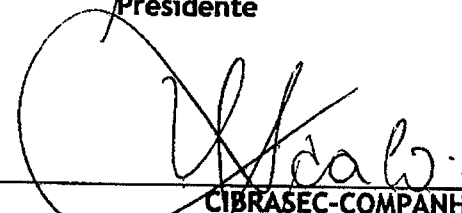
(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrarem todos os documentos e aditamentos necessários para a efetivação das alterações mencionadas nos itens acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 26 de julho de 2011.

  
Onivaldo Scalco  
Presidente

  
Fabíola Cristina Rubik  
Secretária

  
CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO  
Emissora

Nome: Onivaldo Scalco  
Cargo: Diretor

  
Nome: Rodrigo Lira do Amaral  
Cargo: Gerente Jurídico

  
Guilherme Muller Leal  
BANCO BRADESCO S.A.  
Titular dos CRI

Nome:  
Cargo:

  
Nome: André R. da Silva  
Cargo:

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO  
Rua do David, n. 29 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021) 3852-8980  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
GUILHERME MULLER LEAL ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA  
SELO(S): SIL28004 a SIL28005  
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2011  
FUNPERJ: 0,40 FUNDEBR: 20,5571142 FUNDA: 1 TOTAL: 10,54  
Em Testemunha:  
033 - LUISILLO DE SOUZA RACHADO - 94-5917



*Nina Bueno Laboz Moya*  
Nina Bueno Laboz Moya Eliasques de Foz  
Procuradora

*[Signature]*  
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Agente Fiduciário

*[Signature]*  
Marcelo Takashi Yano de Andrade  
Procurador

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 150ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA, realizada em 26 de agosto de 2011, na presença do banco Bradesco S.A, Oliveira Trust DTVM S.A. e CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização).

*[Signature]*

*[Signature]*

